

Da honra ao patrimônio:

conflito social e instituições políticas nos Discorsi de Maquiavel

From honor to property:

social conflict and political institutions in Machiavelli's Discorsi

Este artigo objetiva examinar a visão de Maquiavel sobre o fenômeno do conflito social e suas implicações políticas e institucionais. Trata-se de um tema recorrente no conjunto dos textos políticos do autor, mas a abrangência do presente artigo circunscreve-se ao modo como o tema aparece em sua visão da república romana, tal como explicitada nos *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio* – os *Discorsi*. O ponto de partida da análise é a crença de Maquiavel na inevitabilidade da divisão social, manifesta em sua tese de que uma espécie de animosidade “natural”, decorrente dos humores e disposições contrastantes dos ricos e poderosos, de um lado, e do povo, de outro, encontra-se na base de qualquer forma de governo. No que diz respeito às repúblicas, essa tese geral assume uma formulação mais específica, consubstanciada na proposição de que os conflitos são a “causa primeira” da liberdade e da grandeza das cidades.

Nas últimas décadas, essa relação entre conflito e liberdade tem sido explorada no âmbito do amplo e diverso movimento de atualização do republicanismo. Nas diferentes versões da teoria política neorrepublicana, Maquiavel é apresentado como a figura central de toda a tradição, a ponte entre o republicanismo clássico e o republicanismo moderno. A tese do conflito como causa da liberdade vem conquistando a adesão dos intérpretes neorrepublicanos de Maquiavel, e de fato é improvável que se chegue a uma compreensão satisfatória do republicanismo do florentino sem que se dedique considerável atenção a

* É professor do Departamento de Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina (Florianópolis, SC, Brasil) e pesquisador do CNPq. E-mail: rsilva@cfh.ufsc.br.

essa tese. Por outro lado, é preciso evitar compreendê-la de forma genérica e em termos exclusivamente normativos, como se Maquiavel estivesse a prescrever o conflito de classes e a realizar um elogio incondicional desses conflitos.

Como veremos, Maquiavel concebe o conflito social como uma condição “natural” das cidades, não se tratando de algo a ser recomendado ou evitado, elogiado ou condenado. As causas do conflito encontram-se além do alcance da ação humana, o que não significa que não se possa ter algum grau de controle sobre suas consequências. O problema com o enquadramento da visão de Maquiavel sobre o conflito social no registro essencialmente normativo é que, em tal registro, permanecem inexploradas as posições mais complexas e circunstanciadas do autor, especialmente aquelas que decorrem de suas análises de situações de exacerbação dos conflitos e explosão da violência.

Este artigo divide-se em duas seções. Primeiramente procuro apresentar a tese geral de Maquiavel sobre os conflitos sociais e suas implicações institucionais, tendo como parâmetro sua narrativa da fase áurea da república romana. Veremos que a visão positiva de Maquiavel sobre os conflitos sociais nessa fase da história de Roma decorre de sua percepção de que tais conflitos resultaram em leis e instituições que atribuíram reconhecimento e poder à plebe romana, dotando-a de efetiva participação no governo e de meios para obstar a ambição desmedida dos grandes, a mais grave ameaça à liberdade civil. Na seção seguinte, analiso a visão do autor sobre a situação extrema de conflito social decorrente da luta desencadeada pelos irmãos Graco para a realização de um projeto distributivista na fase de declínio da república romana, projeto cujo carro-chefe foi a tentativa de reedição das leis agrárias de Roma. Veremos que as análises de Maquiavel das causas e das consequências dos conflitos em torno da Lei Agrária levantam problemas ausentes de sua narrativa da fase anterior. Tendo em vista o notável incremento da desigualdade material na cidade no tempo dos Gracos, Maquiavel registra um deslocamento do objeto do conflito. Se antes a luta da plebe era por reconhecimento e participação no governo da república, ou seja, por honras, agora passa a ser por acesso à riqueza e reversão da desigualdade material, ou seja, por patrimônio. É esse deslocamento do objeto do conflito, associado à crença de Maquiavel de que os “homens estimam mais o patrimônio que as honras”, que está na base da falência institucional da república romana. Isso se reflete na exaustão dos canais ordinários de processamento dos conflitos, na expansão do sentimento faccioso entre as classes e no crescente apelo a meios extraordinários e violentos para a resolução dos conflitos.

Divisão social, ordenamento institucional e liberdade

O amplo e diversificado movimento teórico contemporâneo de atualização da herança do republicanismo tem estimulado novas interpretações do pensamento político de Maquiavel. Nas últimas cinco décadas, o filósofo da liberdade e estadista dedicado ao bem comum vem sendo reivindicado em substituição ao conselheiro de tiranos e “professor do mal”¹. Do mesmo modo, a imagem do fundador do realismo político, teórico da razão de Estado e analista desapaixonado das relações de força já não se acomoda facilmente às evidências da atividade prática do pensador florentino, também um dedicado servidor público normativamente guiado por ideais e instituições que ele recomendava para sua própria cidade².

A inflexão republicana na interpretação de Maquiavel vem acompanhada de um deslocamento no foco de interesse em seus textos. Ainda que *O príncipe* continue referência obrigatória a qualquer candidato a decifrar o florentino, obras como os *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio* e a *História de Florença* passam a receber mais atenção, saindo do lugar que lhes era reservado à sombra de *O príncipe*. Esse deslocamento lança luz sobre uma série de preocupações pouco desenvolvidas (quando não ausentes) no livro sobre principados, obra ditada pelas circunstâncias de uma Itália esfacelada e dominada por forças estrangeiras. Em tais circunstâncias, impunha-se a Maquiavel a tarefa de especificar o perfil do príncipe novo, agente capaz transmitir sua *virtù* ao povo, fortalecendo neste a disposição de formar exércitos e empunhar armas contra a ameaça do domínio estrangeiro (Pocock, 1975). O apelo dramático de Maquiavel no último capítulo da obra, visando um líder que tomasse a Itália para “libertá-la das mãos dos bárbaros”, é a chave para a compreensão do sentido prático de *O príncipe*.

Mas Maquiavel não se preocupou apenas com o drama da dominação estrangeira em sua pátria, nem somente com o problema mais imediato da fundação e manutenção dos principados. O tema da dominação no interior das cidades e as considerações do autor sobre o melhor acervo institucional

¹ A expressão é de Leo Strauss (1958), mas expressa o retrato tradicional do florentino, difundido através dos séculos e absorvido pelo senso comum de nossa época.

² Embora seja verdade que o republicanismo de Maquiavel tenha sido apontado por diversos autores desde o século XVI, apenas nas últimas décadas essa interpretação assumiu a forma de um movimento intelectual denso e intenso o bastante para contrarrestar a interpretação tradicional. Dentre as inúmeras leituras que enfatizam o republicanismo de Maquiavel, vale destacar: Baron (1961), Pocock (1975), Skinner (1988 e 1990a), Viroli (1998) e Bignotto (1991).

para a manutenção da liberdade civil dominam a maior parte de sua obra política, constituindo, respectivamente, o núcleo sociológico e o núcleo normativo de suas análises sobre as repúblicas. É no estudo das tensões entre as tendências opostas de dominação e liberdade que Maquiavel desenvolve sua visão sobre o conflito social e a influência desse tipo de conflito no ordenamento político-constitucional da república.

A tese da existência de dois humores contrastantes em qualquer tipo de cidade (república ou principado) já se encontra formulada em *O príncipe*. Mas não é casual que tal formulação ocorra no âmbito da discussão sobre o principado civil, um tipo de principado que tende a ser tão mais estável quanto mais ele se aproxima do modelo de uma república. É no capítulo IX que Maquiavel introduz a figura desse príncipe, cuja legitimidade deve-se menos às características pessoais que conformam sua *virtù* do que ao apoio que lhe devota um dos dois setores sociais fundamentais. Ao principado civil se chega “ou pelo favor do povo ou pelo favor dos grandes”. Após constatar essa alternativa, que independe de elevadas doses de *virtù* ou fortuna, sendo suficiente uma “astúcia afortunada” da parte do príncipe, o autor prossegue afirmando que “em todas as cidades, existem esses dois humores diversos que nascem da seguinte razão: o povo não quer ser comandado nem oprimido pelos grandes, enquanto os grandes desejam comandar e oprimir o povo”. Numa indicação da centralidade atribuída a essa oposição entre as disposições do povo e dos poderosos, o autor assinala que “destes dois apetites diferentes nasce nas cidades um desses três efeitos: principado, liberdade ou licença” (Maquiavel, 2004, p. 43). Assim, a divisão de classes e o conflito social são fatos que estão na base de qualquer ordem política, continuando presentes mesmo na completa ausência de ordem.

Um ponto importante a ser observado nesse capítulo, revelador das inclinações normativas do autor, é o conselho afinal oferecido ao príncipe. Defrontando-se com os desejos contrastantes do povo e dos grandes, o líder de um principado civil deve sempre procurar o apoio do povo, ainda que ele tenha ascendido ao poder pelo favor dos poderosos.³ O príncipe jamais encontrará segurança enquanto depender exclusivamente do apoio dos poderosos. Em primeiro lugar porque, nesse caso, ele “se vê cercado de muitos que parecem ser seus iguais, não podendo, por isso, comandá-los

³ “Quem se tornar príncipe pelo favor dos grandes e contra o povo deverá, antes de qualquer outra coisa, procurar conquistá-lo” (Maquiavel, 2004, p. 45).

nem manejá-los a seu modo”. Ademais, “não se pode honestamente satisfazer aos grandes sem injúria aos outros, mas ao povo sim”, uma vez que “seus fins são mais honestos que os dos grandes, visto que estes querem oprimir enquanto aqueles não querem ser oprimidos” (Maquiavel, 2004, p. 44). Ao assumir essa posição, Maquiavel contesta aqueles que acreditam no “velho provérbio” que diz que “quem se apoia no povo se apoia no lodo”. Isso seria verdadeiro apenas nas situações em que um cidadão destituído de capacidade de iniciativa se mantivesse passivamente à espera da providencial ajuda do povo para livrá-lo da opressão de seus inimigos poderosos. Contudo, não faltando ao príncipe capacidade de comando e coragem, tratando-se de alguém que “mobilize a maioria com seu ânimo e seu regime”, o apoio popular será sua fonte mais confiável de poder e legitimidade (Maquiavel, 2004, p. 46).

Embora a tese do conflito social como determinante da ordem (ou desordem) política apareça já em *O príncipe*, é nos *Discorsi* que ela assume plena relevância⁴. Não é exagero afirmar que a oposição dos humores do povo e dos grandes encontra-se no núcleo da análise de Maquiavel sobre a república romana. O lócus clássico dessa discussão é o capítulo 4 do livro I dos *Discorsi*, que traz como título a afirmação de que “a desunião entre

⁴ No âmbito deste artigo, irei me deter na análise dos *Discorsi*, mas estou ciente de que uma visão mais compreensiva do tema do conflito em Maquiavel precisa examinar o modo como o autor discute o tema em sua *História de Florença*, tarefa a ser empreendida em outra ocasião. Aqui, basta observar que o enunciado da inevitabilidade do conflito social aparece já no próêmio da *História de Florença*, sendo reiterada no primeiro capítulo do livro III, embora num registro ligeiramente distinto daquele que se encontra nos *Discorsi*: “As graves e naturais inimizades que há entre os homens do povo e os nobres, causadas pela vontade que estes têm de comandar e aqueles de não obedecer, são a razão de todos os males das cidades”. A despeito dessa ênfase nos resultados indesejados dos conflitos, Maquiavel deixa claro que isso se aplica mais a Florença do que a Roma, cidade que soube colher, até certo ponto de sua história, os bons resultados do conflito. O autor distingue “os efeitos gerados em cada uma das cidades”, observando que, em Roma, ao menos “no princípio”, as inimizades entre o povo e os nobres eram definidas por “disputas, enquanto as de Florença o eram por combates; as de Roma terminavam com leis, enquanto as de Florença terminavam com o exílio e com a morte de muitos cidadãos; as de Roma sempre aumentavam a *virtù* militar, enquanto as de Florença a extinguíam totalmente; em Roma a igualdade entre os cidadãos levou a grandíssima desigualdade, enquanto em Florença, da desigualdade chegou-se a uma admirável igualdade” (Maquiavel, 2007b, p.p. 157-158). Os conflitos em Florença foram também, em certo sentido, mais complexos, uma vez que a divisão fundamental entre os grandes e o povo, típica da república romana, desdobra-se em outras modalidades de conflito, manifestas nas lutas facciosas entre famílias da nobreza e mesmo entre diferentes setores do povo. Essas diferenças têm levado vários intérpretes recentes de Maquiavel a postular uma ruptura radical na reflexão do autor, distinguindo o Maquiavel de *O príncipe* e dos *Discorsi* de um Maquiavel das obras de maturidade (Jurđjevic, 2007; Lucchese, 2009; Suchowlsanky, 2012). Acredito que há um exagero em tal postulação e que as evidentes diferenças de tratamento da questão do conflito devem-se mais à mudança de objeto da análise do que à alterações de teoria e método. Para uma análise circunstanciada do tema da discórdia civil na *História de Florença*, ver Bock (1990).

plebe e Senado tornou livre e poderosa a república romana”. Parece claro que Maquiavel tinha plena consciência do grau de inovação contido nessa afirmação, uma vez que ele a julga contradizer a “opinião de muitos” de que não fosse a “boa fortuna” e a “*virtù* militar”, Roma teria sido “inferior a qualquer outra república”, exatamente pelo fato de ter sido “tumultuária e cheia de confusão” (Maquiavel, 2007a, p. 21).

Com efeito, os precursores da tradição de pensamento político a que Maquiavel se filia concebem a concórdia interna às cidades como uma das virtudes cardeais da ordem política, compreendendo o conflito, inversamente, como sintoma de corrupção e decadência. Isso é fato tanto em relação aos republicanos da época de Maquiavel quanto em relação às autoridades mais destacadas do pensamento republicano na Roma antiga, como Cícero e Salústio, clássicos que exerceram forte influência no republicanismo do renascimento italiano (Skinner, 1990b; Fontana, 2003). Algumas dessas autoridades admitiam a compatibilidade entre o objetivo de alcançar a grandeza das cidades e a promoção da guerra contra o inimigo externo. Nesse particular, Salústio é uma inspiração recorrente. Nas páginas iniciais de *Guerra de Catilina*, o ex-tribuno e historiador romano associa a origem da expansão da grandeza de Roma ao período em que a cidade viu-se compelida a guerrear contra seus vizinhos “bárbaros” e, subsequentemente, proteger-se contra os cartagineses; ao mesmo tempo, relaciona o início da fase de decadência do espírito cívico romano com o período de relativa paz e opulência experimentado pela cidade (Skinner, 1990b, p. 128). Não obstante a aceitação da guerra contra o inimigo externo, quando o que está em questão é a situação interna à cidade, é consensual entre os republicanos antigos e renascentistas a opinião sobre a ação corruptora da discórdia. A concórdia, como ensina Cícero em *Dos ofícios*, é a condição inescapável do bem comum, ao passo que “introduzir a sedição e a discórdia na cidade é promover os interesses de apenas uma parte dos cidadãos, negligenciando todo o resto” (*apud* Skinner, 1990b, p. 130).

Conforme se tem apontado nas interpretações republicanas mais recentes de Maquiavel, a inovação mais radical operada pelo florentino no âmbito da tradição do republicanismo cívico reside em sua refutação da crença de que o conflito social no interior das cidades é a causa da corrupção do espírito cívico e da perda de liberdade. Não é excessiva a ênfase de John Najemy, quando afirma que em tal refutação encontra-se “a ideia mais surpreenden-

temente revolucionária dos *Discorsi*” (Najemy, 2010, p. 103). Skinner, no mesmo espírito, destaca que a insistência de Maquiavel na ideia de que “os tumultos representam a *causa* primeira da liberdade e da grandeza”, estabelece um questionamento contra toda a tradição republicana até então. “O que ele está repudiando é nada menos que a visão ciceroniana da *concordia ordinum*, uma visão até então endossada quase acriticamente pelos defensores de repúblicas” (Skinner, 1990b, p. 136).

Acrescente-se que Maquiavel não se limita a desfazer a relação de causalidade entre conflito e corrupção, típica do republicanismo clássico e renascentista. Mais do que isso, ele inverte essa relação de causalidade, uma vez que nos *Discorsi* o conflito social é apresentado como “causa primeira” (Maquiavel, 2007a, p. 21) da liberdade da república romana. Vejamos com mais detalhes essa tese da conexão entre conflito social e liberdade política.

Em primeiro lugar, é importante ter em conta que, tanto em *O príncipe* quanto nos *Discorsi*, a divisão entre os dois setores fundamentais assume o *status* de uma condição “natural” das sociedades humanas, anterior a qualquer forma de ordenamento político. Conforme observa corretamente um intérprete recente, “Maquiavel emprega uma metáfora ‘orgânica’, mediante a qual a estrutura dos corpos políticos é similar àquelas dos organismos naturais”. Em tal metáfora, “as necessidades e as demandas dos grupos sociais, e até os grupos sociais propriamente ditos, são comparados aos diferentes humores que, para o bem da saúde do organismo, devem encontrar seu escoadouro natural” (Lucchese, 2009, p. 76). Maquiavel tem como pressuposto que é da natureza das cidades sua divisão entre os “poucos” que dominam e detêm as riquezas e os “muitos” que são dominados e destituídos de poses. Em momento algum o autor flerta com o abandono desse pressuposto. Maquiavel não se compromete com ideais de superação final dessa divisão de classes em benefício de utopias de harmonia social e política. Não lhe ocorria um mundo livre da tensão entre governantes e governados, “poucos” e “muitos”, “ricos” e “pobres”, “grandes” e “pequenos”, “plebe” e “nobreza”, “povo” e “Senado”, para usar as muitas expressões com as quais o autor nomeava, conforme o contexto de uso, as classes em conflito.

Se os humores constitutivos das classes são fenômenos “naturais”, não há sentido em atribuir a Maquiavel fórmulas que contemplem a promoção ou a supressão desses humores. É preciso certo cuidado quando se considera o elogio do autor ao conflito social. Bem compreendido, tal elogio não se dirige

aos conflitos considerados em si mesmos, como se fossem desejáveis e sempre benéficos os meios que os estimulassem. A admiração de Maquiavel dirige-se aos *efeitos institucionais* por eles ocasionados, ao modo como Roma constituiu os canais ordinários por meio dos quais o conflito entre o povo e o Senado resultou na expansão e preservação da liberdade civil. Esse é, a meu ver, o ponto central a ser destacado da diatribe do autor com a tradição republicana. Retomemos a passagem do capítulo IV do livro primeiro dos *Discorsi*, em que se revelam as razões da censura de Maquiavel a seus antecessores:

Direi que quem condena os tumultos entre os nobres e a plebe parece censurar as coisas que foram a causa primeira da liberdade de Roma e considerar mais as assuadas e a grita que de tais tumultos nasciam do que os *bons efeitos* que elas geravam; e não consideram que em toda república há dois humores diferentes, o do povo, e o dos grandes, e que *todas as leis* que se fazem em favor da liberdade nascem da desunião deles, como facilmente se pode ver que ocorreu em Roma (Maquiavel, 2007a, p. 21-22, grifos meus).

A liberdade civil, horizonte normativo da ordem republicana, é um resultado indireto, jamais direto, do conflito social. As inimizades entre os cidadãos ordinários e os detentores de títulos, riqueza e poder (normalmente esses atributos são cumulativos) operam em benefício da preservação da liberdade apenas quando ordenadas e sujeitas a processamento institucional. Para usar a linguagem de Maquiavel, a liberdade será beneficiada sempre que os conflitos ocorrerem por meios “ordinários”, sendo uma ameaça indesejável sua explosão por meios “extraordinários”.⁵ A questão então passa a ser a seguinte: que meios institucionais permitiram à cidade de Roma alcançar a façanha de transformar uma sociedade dividida em classes em uma cidade livre e opulenta?

O ponto de partida para a resposta à questão acima é a análise de Maquiavel dos efeitos causados pelas classes opostas na busca da satisfação de seus

⁵ Em sua análise e justificação da autoridade ditatorial na república romana, Maquiavel dá mais uma mostra de sua preferência pelos meios ordinários em detrimento dos extraordinários, tema central e recorrente nos *Discorsi*. Afirma que “o que prejudica as repúblicas é fazer magistrados e dar autoridade por vias extraordinárias, e não a autoridade que se dá por vias ordinárias”. Em seguida, adverte que “numa república nunca deveria ocorrer nada que obrigasse a governar com modos extraordinários. Porque, ainda que os modos extraordinários sejam bons, seu exemplo é ruim, pois se estabelece o uso de violar as ordenações para ao bem, e depois, com tal pretexto, elas são violadas para o mal” (Maquiavel, 2007a, p.p.105-106).

desejos. Um dos alicerces do republicanismo do autor consiste em sua crença de que “os desejos dos povos livres raras vezes são perniciosos à liberdade” (Maquiavel, 2007a, p. 23). No capítulo 58 do livro I, cujo título é o enunciado de que “a multidão é mais sábia e constante que um príncipe”, Maquiavel, uma vez mais, defronta-se com lugares comuns da tradição republicana. Desta feita, sua objeção dirige-se diretamente a Tito Lívio e a “todos os outros historiadores”, que acreditavam que “nada é mais instável e inconstante do que a multidão” (Maquiavel, 2007a, p. 166). Maquiavel detecta um erro fatal no severo juízo de Lívio de que a multidão segue sempre uma entre apenas duas alternativas: ou “serve com humildade, ou domina com soberba” (Lívio *apud* Maquiavel, 2007a, p. 167). O erro de Lívio estaria em considerar como paradigmáticos do comportamento do povo aqueles acontecimentos em que a ação popular se dá por vias extraordinárias, quando o povo age de modo “irrefreado”, ou seja, quando viola as ordenações que asseguram sua própria liberdade. Mas a ação irrefreada não é um defeito exclusivo do povo. Maquiavel argumenta que ela é até mais comum e perigosa nos príncipes. O importante é que quando se trata da ação regulada por leis, o povo revela-se em tudo superior ao príncipe. Ele é “mais prudente, mais estável e de mais juízo que um príncipe”. Além disso, considerando “as escolhas que os povos fazem dos magistrados”, observa-se que “elas são sempre bem melhores que as do príncipe, e nunca se persuadirá um povo de que é bom alçar a tais dignidades um homem infame e de costumes corruptos, coisa de que se pode persuadir um príncipe com facilidade e de mil modos” (Maquiavel, 2007a, p. 170). E, ainda que reconheça que o povo seja capaz de agir com crueldade, o autor sustenta que “as crueldades da multidão são contra aqueles que ela teme que se apoderem do bem comum” (Maquiavel, 2007a, p. 172).

Essa visão sobre o comportamento do povo está em perfeita sintonia com a tese geral de Maquiavel de que o desejo do povo é mais afeito à liberdade do que o desejo dos grandes, enunciada no capítulo 5 do livro I dos *Discorsi*. Se no capítulo anterior o autor havia estabelecido seu ponto de vista sobre a inevitabilidade da divisão das cidades em dois humores, o do povo e o dos grandes, agora ele se pergunta a qual dessas classes seria mais seguro atribuir a “guarda da liberdade”. Após ponderações relacionadas ao tipo de república que se quer instituir, se uma república apenas estável, como Esparta ou Veneza, ou uma mais expansiva, como Roma, o autor sugere, sem disfarçar sua predileção pela última, que a resposta deve ter em mente que tipo de

cidadão tem mais fortes motivos para atentar contra a liberdade. Trata-se de saber “que tipo de humor é mais nocivo a uma república, se aquele que deseja manter as honras já conquistadas ou o que deseja conquistar as que não tem” (Maquiavel, 2007a, p. 25). Maquiavel reconhece que “ambos os desejos podem dar razão a enormes tumultos”, mas sua conclusão é que o desejo do povo, a classe que quer conquistar o que não possui, convive mais facilmente com as leis que protegem a liberdade. Isso porque, “no mais das vezes”, os danos da ambição desmedida “são causados por aqueles que mais possuem”. Além de o “medo de perder gerar neles as mesmas vontades que há nos que desejam conquistar”, os grandes, “possuindo muito, podem com mais poder e maior efeito [*moto*] provocar mudanças” (Maquiavel, 2007a, p. 26). No contexto em análise, a mudança a que se refere o autor é aquela voltada à usurpação da liberdade.

Isso nos leva à apreciação da maneira pela qual Maquiavel compreende os desejos e as ações dos grandes no âmbito das repúblicas, passo decisivo para a caracterização dos meios ordinários, ou seja, legais e institucionais, que convertem o conflito de classes em estímulo para a grandeza e a liberdade. Se, como regra geral, o desejo do povo é compatível com a liberdade, o dos grandes, por outro lado, é tendencialmente lesivo ao acervo institucional que mantém a liberdade. Como observou Alfredo Bonadeo, Maquiavel, seguindo as convenções terminológicas de sua época, mobiliza diferentes termos para designar aqueles setores cuja ambição representa perigo constante à ordem republicana. Além da expressão genérica “*grandi*”, encontram-se outras como “*gentiluomini*”, “*nobili*”, “*signori*”, “*otimati*”, “*potenti*”, “*richi*”, “*principalali*”, etc. (Bonadeo, 1969, p. 11), sempre para designar os grupos de indivíduos movidos pela ambição desmedida, pelo desejo insaciável de expandir seu domínio e suas posses, pela arrogância e insolência que não se aquieta nem em face do mais temível tirano e, sobretudo, pela aversão à igualdade civil.

É provável que o juízo mais severo de Maquiavel sobre a natureza das elites encontre-se no capítulo 55 do livro I dos *Discorsi*, onde o autor se ocupa do papel nocivo dos chamados “*gentis-homens*” na ordem política. Estes são como parasitas “que vivem ociosos das rendas de suas grandes posses, sem cuidado algum com o cultivo ou com qualquer outro trabalho necessário à subsistência”. Tais tipos humanos “são perniciosos em todas as repúblicas e em todas as províncias, porém mais perniciosos são aqueles que, além de terem as fortunas de que falamos, comandam em castelos e têm súditos que

lhes obedecem” (Maquiavel, 2007a, p. 161). A simples existência desses detentores de riqueza e poder constitui uma afronta tão grande à república, que com eles Maquiavel não vislumbra qualquer possibilidade de compromisso. A única coisa a fazer, em benefício da igualdade que deve servir de base à instituição de uma república, é cuidar de sua extinção. Assim, “quem quiser criar uma república onde houver muitos gentis-homens não poderá fazê-lo sem antes os eliminar todos” (Maquiavel, 2007a, p. 162).

É evidente que essa conclusão não se aplica indiscriminadamente a qualquer segmento dos grandes. Se assim fosse, teríamos a erradicação do conflito pela supressão radical de uma das classes. Como já vimos, Maquiavel não deseja suprimir o conflito, mas canalizá-lo, por vias ordinárias, para o bem da república. Sob condições adequadas, os grandes podem constituir-se em uma força positiva. Não se trata de anular por completo seu desejo de dominação, mas de mantê-lo alinhado com a perseguição do bem comum e a manutenção da liberdade. Maquiavel não desconsidera o papel dos *optimates* no percurso que levou a república romana à “perfeição”. A ação dos grandes é sempre necessária quando se impõe aos cidadãos a tarefa de livrar-se do domínio de um tirano, como ocorrera em Roma na época da expulsão dos Tarquínios. As conjurações contra príncipes e tiranos são atos fora do alcance do cidadão ordinário. Dada a magnitude e os riscos envolvidos nesse tipo de ação, dela não podem ocupar-se “os tímidos e fracos”. Na Roma tiranizada por Tarquínio, o Soberbo, tal iniciativa foi levada a cabo “por aqueles que, por generosidade, grandeza de ânimo, riqueza e nobreza, sobressaíam aos outros e não podiam suportar a vida desonesta daquele príncipe” (Maquiavel, 2007a, p. 15).

Não obstante o reconhecimento do papel positivo que pode vir a ser cumprido pelos grandes, o autor persevera na conclusão de que a insolência dos nobres é a ameaça maior à liberdade na cidade. Se em certas ocasiões, especialmente em sua corajosa insurgência contra tiranos, esse setor contribui para o aperfeiçoamento da república, maiores são as dificuldades que ele logo passa a criar. Seus desejos de dominar e expandir seu domínio são, no limite, incompatíveis com a base de igualdade sobre a qual se erguem e mantêm-se as repúblicas.⁶ Assim como apenas os nobres podem encabe-

⁶ Na conclusão de sua discussão sobre a ameaça letal à república representada pelos gentis-homens, Maquiavel diz o seguinte: “Que se constitua, portanto, uma república onde existe e se criou uma grande igualdade, e, ao contrário, que se ordene um principado onde haja grande desigualdade, caso contrário se criará algo sem equilíbrio [*proporzione*] e pouco durável” (Maquiavel, 2007a, p. 163).

çar a derrubada da tirania, numa república, apenas o povo pode conter a prepotência dos nobres. Por isso, a fórmula de Maquiavel para a república “perfeita” tem como núcleo a atribuição de poderes constitucionais à plebe.

Aqui chegamos ao núcleo da visão de Maquiavel sobre o acervo institucional apropriado para contrarrestar o desejo de dominação dos grandes. Em Roma, a república só chegou à “perfeição” com a criação dos tribunos da plebe. Com uma magistratura dotada de grandes prerrogativas de poder, o próprio povo capacita-se para frear a ambição e punir a insolência dos grandes. Em recente e notável esforço para revelar a essência democrática e popular do republicanismo de Maquiavel, John McCormick contribui efetivamente para a compreensão do papel do tribunato e das demais magistraturas e assembleias plebeias na obra de Maquiavel. McCormick constrói sua interpretação a partir da hipótese de que o tribunato é a “peça central das prescrições de Maquiavel para o governo popular” (McCormick, 2011, p. 6)⁷.

Ao longo da história romana, de dois a dez tribunos serviram à república com mandatos anuais. Eles eram eleitos nos *concilium plebis*, assembleias exclusivas dos plebeus, e dispunham de direitos que lhes conferiam caráter sacrossanto, não podendo ser tocados fisicamente ou aprisionados. Dispunham também do poder de veto (*intercessio*) sobre a maior parte dos atos oficiais da república, bem como do poder de acusar e processar cidadãos proeminentes e magistrados suspeitos de cometerem crimes políticos. Conforme observa McCormick, contrariando a interpretação de que os poderes dos tribunos eram meramente negativos, esses magistrados possuíam a prerrogativa não apenas de vetar, mas também de iniciar processos legislativos em nome da plebe (McCormick, 2010, p. 241).

A grande admiração que Maquiavel dispensa à instituição dos tribunos deve-se à capacidade desses magistrados de agir para a “proteção da plebe” de um modo particular: “obviando a insolência dos nobres” (Maquiavel, 2007a, p. 21). A criação dos tribunos consagra institucionalmente o método republicano de transformação da animosidade natural entre as classes em animosidade regulada por lei. É o mais expressivo resultado do conflito social favorável à liberdade, pois confere poder institucional efetivo ao setor social

⁷ A contribuição de McCormick tem sido objeto da recepção crítica de autores de diferentes perspectivas. Ver, dentre outros, Urbinati (2011) e Rehfeld (2011), para críticas a partir de um ponto de vista do universalismo liberal; Lucchese (2012), para objeções de um ponto de vista marxista; e Balot e Trochimchuk (2012), para críticas que ressoam a perspectiva da escola de Strauss.

cujo humor mais se coaduna com a não dominação.⁸ É na contemplação da criação dos tribunos que Maquiavel expressa seu mais intenso elogio aos resultados do conflito social: “E se os tumultos foram razão para a criação dos tribunos, merecem sumos louvores; porque, além de concederem a parte que cabia ao povo na administração, tais tribunos foram constituídos para guardar a liberdade romana” (Maquiavel, 2007a, p. 23).

Em suma, a tese geral de Maquiavel sobre a oposição dos humores do povo e dos nobres como causa primeira da grandeza e da liberdade republicana reúne os seguintes elementos:

1. Toda cidade divide-se entre dois humores, o do povo e o dos grandes.
2. O desejo do povo, mais honesto, é raramente lesivo à liberdade.
3. O desejo dos nobres é tendencialmente incompatível com a liberdade.
4. O conflito social é a “causa primeira” da liberdade, mas não é condição suficiente para sua realização.
5. O que é digno de elogio não é o conflito em si mesmo, mas suas consequências institucionais.
6. A consequência institucional do conflito social mais digna de louvores é a constituição das magistraturas representativas do poder da plebe. No caso de Roma, o tribunato.
7. A razão de ser do tribunato está não apenas em seu papel de expressar o desejo do povo, mas, principalmente, em seu poder para conter o desejo dos grandes.

Até aqui, temos considerado a interpretação mais ou menos consensual entre os neorrepublicanos sobre o papel positivo que Maquiavel atribui ao conflito social, compreendendo-o como a causa da liberdade. A interpretação enquadra-se com justeza à narrativa maquiaveliana do longo período de glória da república romana. Mas não devemos esquecer que, para o florentino, “nunca há nada que seja de todo nítido e sem suspeitas” (Maquiavel, 2007a, p.30). Assim também ocorre com o que pode resultar do antagonismo

⁸ Considerada em um nível mais abstrato, a concepção de liberdade de Maquiavel é, a meu ver, adequadamente compreendida nos termos da liberdade como não dominação, articulada no neorrepublicanismo de autores como Quentin Skinner (2008) e Philip Pettit (1997). O que talvez os diferencie de Maquiavel, de acordo com a crítica de McCormick (2003), diz respeito às formas institucionais para a realização da liberdade. Sobre a contribuição de Skinner e Pettit para a teoria republicana da liberdade e sobre suas interpretações da liberdade em Maquiavel, ver Silva (2008 e 2010).

social. Na próxima seção, examinarei uma situação exemplar narrada por Maquiavel, na qual o conflito social não foi canalizado para a grandeza e a liberdade, gerando, ao contrário, a corrupção, a violência e, por fim, a tirania.

Disputa patrimonial e falência institucional: o caso da Lei Agrária

A narrativa maquiaveliana sobre as consequências dos conflitos sociais em Roma divide-se claramente em duas fases: antes e depois das iniciativas dos irmãos Graco para reformar e tornar efetivas as leis agrárias de Roma, iniciativas discutidas no capítulo 37 do primeiro livro dos *Discorsi*. Tibério e Caio Graco perseveraram na luta pela aprovação de reformas institucionais de interesse popular e de caráter fortemente distributivista. Se antes da explosão do conflito protagonizado pelos obstinados tribunos as animosidades entre o povo e a nobreza acabavam encontrando desaguadouros institucionais que permitiam a manutenção da liberdade pela resolução política dos conflitos sociais, agora tais animosidades levariam Roma “ao conflito armado e ao derramamento de sangue, fugindo a qualquer modo e costume civil” (Maquiavel, 2007a, p. 115).

A complexa história da questão da propriedade agrária em Roma não chega a ser discutida por Maquiavel. Nem seria o caso de discuti-la aqui. É suficiente notar que, com o passar dos séculos, a cidade vê sua estrutura fundiária alterar-se do modelo fundacional organizado em torno da pequena propriedade para um sistema latifundiário. Um dos mecanismos que contribuíram para essa transformação foi a natureza militar e expansionista de Roma. Desde a fundação da cidade, o alistamento nos exércitos romanos era facultado aos cidadãos possuidores de pequenas propriedades rurais. Era uma crença da classe senatorial romana que os cidadãos pertencentes à classe de pequenos produtores, com sua fibra, disciplina e disposição para o trabalho árduo, possuíam o perfil ideal do bom soldado. Com a expansão imperial da cidade e a conseqüente intensificação de sua atividade militar, os soldados romanos passaram a permanecer em campanha por períodos de tempo cada vez mais longos, e em lugares cada vez mais distantes de suas terras. Isso resultava na crescente impossibilidade do adequado cultivo de suas propriedades, deixadas aos insuficientes cuidados familiares. Os militares pertencentes ao patriciado não sofriam as mesmas consequências, pois estes dispunham de muitos meios e recursos, como a posse de escravos, para manter suas terras produtivas. Premidos por dívidas e pela inviabilidade

econômica de suas terras, os pequenos proprietários passaram a vender seu patrimônio aos proprietários mais abastados, acelerando o processo de concentração fundiária. Além do desmesurado aumento da riqueza do patriciado, esse processo fomentou a formação de uma crescente massa de cidadãos sem posses, que passaram a engrossar as fileiras da plebe urbana de Roma.

Antes dos Gracos, algumas tentativas de reforma agrária foram realizadas de modo a conter a crescente desigualdade entre patrícios e plebeus, entendida pelos romanos como uma ameaça à própria estabilidade do estado. Uma dessas tentativas foi a Lei Licínia, promulgada em 367 a.C., que limitava a posse de terras públicas (*ager publicus*) a 320 acres por indivíduo. No entanto, tais tentativas, sempre combatidas pelos patrícios por meio de vários artifícios, provaram-se impotentes para reverter o avanço da desigualdade. As manobras protelatórias do Senado, a indiferença constante e impune à lei e a contínua compra das terras de plebeus endividados estavam entre os expedientes que perpetuavam o privilégio da nobreza. Com frequência, o Senado conseguia corromper ao menos um tribuno para exercer seu poder de veto contra as reformas propostas por seus pares⁹.

Os contextos de discussão e aprovação das leis agrárias caracterizavam-se pela exaltação dos ânimos dos diferentes setores. De acordo com Maquiavel, “nunca se falou de tal lei em Roma sem que houvesse confusão na cidade” (Maquiavel, 2007a, p. 113). Quando os irmãos Graco retomam a bandeira da Lei Agrária, um novo ciclo de conflitos se inicia. Eleito tribuno em 133 a.C., Tibério Graco deu início a sua luta pela aprovação da Lei Sempronia, que, no essencial, era uma repetição da Lei Licínia, transformada em letra morta desde sua promulgação. Tibério estava determinado a fazer cumprir os estritos limites de 500 jeiras (320 acres) para a posse individual de terras públicas, o que contrariava fortemente a cobiça dos grandes proprietários. Os conflitos que se seguiram à iniciativa envolveram incontáveis manobras, tanto da parte do Senado quanto de Tibério e seus seguidores, quer para o bloqueio, quer para a passagem da lei. Ações completamente estranhas aos modos ordinários de resolução das disputas deram o tom dos acontecimentos.

Percebendo a absoluta inviabilidade de aprovação da lei no Senado, Tibério resolve submetê-la a uma assembleia popular, o *Concilium Plebis*,

⁹ A política dos Gracos encontra registros nas obras de clássicos da historiografia de Roma, especialmente em *História de Roma* de Tito Lívio, em *Guerras Civis* de Apiano e em *Vidas* de Plutarco.

num gesto que, embora não explicitamente ilegal, significava uma afronta explícita ao orgulho do Senado. Este, por sua vez, para precaver-se contra as intenções de Tibério, recorreu a um método corriqueiro de contenção das iniciativas plebeias, cooptando um dos tribunos para exercer seu poder de veto contra seu par na assembleia popular. Em mais uma manobra ousada, Tibério obteve êxito em sua tentativa de excluir Octávio, o tribuno cooptado pelo Senado, da assembleia dos plebeus. Embora a manobra tenha sido levada a cabo por meio do voto da plebe, ela resultou em graves acusações a Tibério. A remoção física de Octávio da assembleia soava como uma violação de uma das mais caras garantias do poder dos tribunos para cumprir sem receios seu papel constitucional de proteger a plebe: o caráter sacrossanto de seu corpo. Tibério acaba neutralizando os expedientes do Senado para bloquear a passagem da lei, mas esse êxito provisório lhe custou caro. Desguarnecido ante ao Senado e ao patriciado desejoso de vingança, o tribuno é assassinado no fórum romano. Uma década depois da morte de Tibério, Caio retoma as políticas do irmão, e em meio a conflitos violentos, vendo-se impotente para evitar a reversão das reformas aprovadas por Tibério e reforçadas por ele próprio, comete o suicídio.

Examinando os acontecimentos que sobrevieram ao trágico desfecho das iniciativas dos Gracos, Maquiavel registra que Roma jamais voltou ter no conflito a causa da liberdade. As animosidades entre as classes prosseguiram de modo cada vez mais incivil. Na medida em que os magistrados públicos perdiam legitimidade, tanto a plebe como o patriciado assumiam comportamentos facciosos, recorrendo a “remédios privados”, sendo que “cada uma das partes tratou de constituir um cabeça que a defendesse”. Veio então “o tempo das guerras civis”. Primeiro observou-se a luta entre Sila, pelo lado da nobreza, e Mário, apoiado pela plebe, com a vitória do primeiro. Depois os partidos desses dois comandantes foram herdados por Pompeu e César. Eclodida a luta entre ambos, César, herdeiro do partido de Mário, sobrepujou Pompeu, e foi com essa vitória que Roma conheceu seu “primeiro tirano; de tal modo que nunca mais a cidade foi livre” (Maquiavel, 2007a, p. 115).

Maquiavel é o primeiro a constatar a aparente contradição de sua narrativa sobre o resultado dos conflitos em torno da Lei Agrária com sua afirmação anterior de que “as inimizades, em Roma, entre o Senado e a plebe mantiveram a cidade livre, visto que delas nasciam leis favoráveis à liberdade”. Não estaria “em desacordo com tal conclusão o resultado dessa Lei Agrária”?

Maquiavel não ignora a dificuldade do problema, mas afirma que “nem por isso renuncio a tal opinião” (Maquiavel, 2007a, p. 116). Isso quer dizer que, independentemente de reconhecer que a reedição das leis agrárias pelos Gracos “arruinou inteiramente a liberdade romana” (Maquiavel, 2007a, p. 115), o autor continua sustentando a opinião de que o conflito social foi a “causa primeira” da liberdade na cidade. O fato é que nas circunstâncias em que os Gracos retomam a plataforma da Lei Agrária, Roma já teria atingido um nível de desigualdade material entre a nobreza e a plebe de reversão altamente improvável por meios ordinários. O enriquecimento desmesurado da nobreza em detrimento da plebe representava o verdadeiro fator de desordem na república romana, uma vez que “as repúblicas bem-ordenadas devem manter rico o público e pobres seus cidadãos” (Maquiavel, 2007a, p.113). As políticas dos irmãos Graco, sobretudo a Lei Agrária, nada mais foram do que tentativas ineficazes de corrigir essa crescente desigualdade material.

Embora Maquiavel censure a falta de “prudência” dos Gracos, ele lhes louva a “intenção”, numa indicação de sua simpatia com a essência do programa distributivista dos tribunos. Já a falha prudencial dos advogados da plebe consistiu basicamente em sua subestimação da magnitude e ferocidade da oposição da nobreza em relação às suas intenções distributivistas. Maquiavel constata a relativa aquiescência dos grandes com o desejo da plebe de conquistar reconhecimento público na forma de novas magistraturas, pois a “nobreza romana sempre cedeu à plebe sem excessivos tumultos quando o assunto eram honras”. No entanto, “os homens estimam mais o patrimônio do que as honras”, e quando as demandas da plebe passaram a visar não apenas reconhecimento, mas também riqueza material, a classe senatorial reagiu com “grande obstinação”, o que explica o fato de a plebe, por meio de seus tribunos, ter recorrido a “meios extraordinários” com o fim de “saciar seu apetite” (Maquiavel, 2007a, p. 116).

A despeito das consequências catastróficas ocasionadas pela mudança do objeto do conflito – agora também a riqueza material e não apenas honras e reconhecimento –, Maquiavel segue com sua avaliação do saldo positivo do conflito de classes na história de Roma. Para o autor, dada a irrefreável ambição dos homens, a corrupção, mesmo a da mais perfeita forma de governo, é sempre uma questão de tempo. Com isso em mente, não é difícil perceber que sua visão dos conflitos em torno da Lei Agrária pode não ser tão negativa quanto a superfície de seu próprio texto poderia nos induzir

a crer. É importante situar a passagem em que o autor condena a plebe por esta ter começado a “lutar por ambição” (Maquiavel, 2007a, p.113), depois de satisfazer seu desejo de honra, no contexto da audiência do autor¹⁰. Escrevendo para jovens aristocratas opositores dos Medici e adeptos da causa republicana em Florença, Maquiavel não podia eximir-se por completo de prestar seu tributo à tradição. Isso talvez explique seu endosso protocolar do juízo negativo que autoridades como Cícero fizeram do programa político dos Gracos¹¹. Mas a compreensão de Maquiavel é sempre mais instrutiva quando se observam os momentos em que o florentino quebra o protocolo de sua própria tradição. Tudo somado no caso em apreço, pouco sobra para sustentarmos a conclusão de que Maquiavel condena a política dos Gracos, determinada pela ambição da plebe. Suas próprias palavras, em passagem que se pode apresentar como conclusiva de sua discussão sobre a Lei Agrária, não deixam dúvidas da distância que o separa da visão aristocrática que se impregnou na tradição republicana. Para Maquiavel, “embora o conflito da Lei Agrária tenha demorado trezentos anos para acarretar a servidão de Roma, isso teria ocorrido muito mais cedo caso a plebe, seja com essa lei, seja com outros desejos seus, não tivesse refreado a ambição dos nobres” (Maquiavel, 2007a, p. 116). Note-se que a Lei Agrária é apresentada sem ambiguidade como um meio de conter a força causadora do fim da liberdade em Roma: a ambição dos nobres.

A análise de Maquiavel sobre a Lei Agrária estabelece dificuldades para a validação de algumas das mais elaboradas interpretações neorrepublicanas sobre o tema do conflito na obra do florentino. Quentin Skinner, por exemplo, sugere que Maquiavel localiza duas fontes de corrupção na república: a ambição dos nobres e a tendência à ociosidade do povo. Skinner assinala corretamente que, entre as duas fontes, “a tendência dos cidadãos líderes de mover-se pela ambição” é a que Maquiavel considera “mais perigosa à liberdade”. Contudo, parece-me pouco esclarecedora da visão de Maquiavel sobre o comportamento da plebe no tempo dos Gracos a sugestão de que “o conjunto dos cidadãos ordinários é propenso a ser *ozioso*, a ser preguiçoso e inativo”, resultando daí que tais cidadãos “frequentemente falham em devotar

¹⁰ A compreensão do texto dos *Discorsi* permanece truncada quando se perde de vista a audiência pretendida por Maquiavel, representada por Cosimo Rucellai e Zanobi Buondelmonti, a quem o livro é dedicado. Sobre este ponto, ver McCormick (2006).

¹¹ Sobre a visão de Cícero acerca da política dos irmãos Graco, ver Wood (1988) e Murray (1966).

qualquer energia a suas obrigações cívicas” (Skinner, 2002, p. 164). Parece-me que a ousadia, a obstinação e a natureza arriscada, mesmo imprudente, das ações dos tribunos Tibério e Caio, na medida em que são produtos da inequívoca ambição da plebe, são indícios de uma atividade que contrasta fortemente com o conformismo, a apatia e a passividade supostamente atribuída por Maquiavel aos setores populares.

Por outro lado, há análises que não falham em observar que Maquiavel estava atento ao potencial da plebe para o comportamento ambicioso. Miguel Vatter, por exemplo, em seu extenso estudo sobre a teoria da liberdade em Maquiavel, examina o papel da ambição da plebe no caso da Lei Agrária. Para Vatter, Maquiavel compreende a decadência da república “nos termos da hegemonia do desejo dos atores políticos por ‘todas as coisas’, por ‘subs-tâncias’”, um tipo de desejo que “não é idêntico ao desejo de não ser domi-nado atribuído ao povo”. Convém transcrever uma passagem em que o autor resume a visão que ele atribui a Maquiavel sobre o caso da Lei Agrária, pois ela me parece indicar o ponto exato do equívoco de interpretação de Vatter:

A lógica da ambição pode explicar os eventos da guerra civil somente porque o povo tornou-se corrupto na medida em que o desejo por posses sobrepujou sua liberdade, isto é, porque o povo “enobreceu-se”. Nesse sentido, o conflito entre nobres e plebeus em torno da Lei Agrária é uma luta por propriedade, oposta à luta por liberdade. Esse tipo de conflito tem o potencial de se degenerar em guerra civil porque se trata de uma guerra entre desejos homogêneos e “nobres” por dominação (Vatter, 2000, p. 197).

Vatter parece identificar o ideal da liberdade como não dominação, indubitavelmente abraçado por Maquiavel, com o que ele denomina “*no-rule republicanism*”, abordagem destinada a refutar as interpretações populistas do republicanismo (Vatter, 2011). Mas a sugestão de que a ativação popular em favor da distribuição da riqueza expressa um desejo homogêneo àquele que é intrínseco às ações dos nobres para manter suas riquezas não encontra respaldo em Maquiavel. Já observamos que este enfatiza a distinção entre o desejo dos que possuem e querem manter suas posses e o desejo dos que não possuem e querem adquirir, atribuindo ao primeiro tipo de desejo o maior potencial de ameaça à liberdade. Tornar homogêneos esses desejos é sugerir que a plebe romana, cada vez mais empobrecida e dominada pelo patriciado, poderia alcançar a não dominação conformando-se ao empobrecimento

material que caracterizava sua condição na Roma agitada pelos Gracos. Tal dissociação das motivações econômicas da luta pela liberdade poderia até fazer algum sentido em uma república de base material relativamente igualitária, o que já não era o caso da república romana em seu século final.

Penso que a análise de Vatter perde de vista o fato de que, para Maquiavel, as ações da plebe movidas pela “ambição” e pelo desejo de aquisição material não são necessariamente incompatíveis com a liberdade como não dominação, especialmente quando essas ações ocorrem no âmbito de repúblicas corrompidas pela crescente desigualdade econômica. Vatter não é o único a perseguir essa linha divisória entre o político e o econômico em Maquiavel. É um traço típico das abordagens neorrepublicanas de inspiração arendtiana a tendência de considerar a ambição da plebe por bens materiais uma indesejável força corruptora na constituição política do povo, a exemplo do que faz Shumer (1979). É comum em tais interpretações a recusa em reconhecer a dimensão sociológica da teoria dos humores em Maquiavel.¹² É certo que tal recusa pode contribuir para a construção de um conceito de povo circunscrito ao plano jurídico-filosófico, conceito cuja generalidade e universalidade facilitam sua identificação com o bem comum. É verdade também que Maquiavel ressalta a importância do bem comum na sua visão de uma república bem ordenada. Pode-se até afirmar que ele vê no bem comum a meta da liberdade política. Mas a realização dessa meta na república maquiaveliana é fruto de um processo tumultuado e por vezes turbulento. Para Maquiavel, os conflitos atravessam simultaneamente o corpo político e o corpo social, ora motivados por lutas da plebe por honra e reconhecimento, ora por suas lutas por redistribuição patrimonial. Não é exatamente o objeto das demandas plebeias que leva à liberdade ou à corrupção, mas a maneira como a nobreza, sempre mais desejosa de patrimônio que de honras, reage a tais demandas.

Consideração final

A ideia de que a dinâmica política das sociedades é impulsionada e moldada por conflitos sociais atravessa os principais textos de Maquiavel, representando o núcleo sociológico de sua análise sobre a república romana. Hoje, não muito diferente do que ocorria há quinhentos anos, essa ideia

¹² Estudos recentes têm refutado essa separação entre a dimensão socioeconômica e a dimensão político-institucional em Maquiavel (Brudney, 1984; Najemy, 2010; Lucchese, 2009; McCormick, 2011).

continua a perturbar a imaginação política dominante, lançando dúvidas sobre os esforços de racionalização dos anseios de paz social e harmonia política e institucional que configuram os mais influentes eixos normativos na teoria democrática contemporânea. Atualmente, os ecos do pensamento político de Maquiavel questionam a crença no *consenso* como o resultado esperado da operação de uma astuciosa razão pública, do mesmo modo que o autor questionava, em sua própria época, a crença na *concórdia* como uma das virtudes cardeais das repúblicas bem ordenadas. Essa visão aguçada da inevitabilidade do conflito social e de suas consequências institucionais é, a meu ver, o que assegura não apenas a atualidade dos textos do escritor florentino, mas também a permanência de seu estatuto inovador, com tudo que há de irônico em uma inovação já antiga de exatos cinco séculos.

Referências

- BALOT, Ryan & TROCHIMCHUK, Stephen (2012). “The many and the few: on Machiavelli’s ‘democratic moment’”. *The Review of Politics*, n. 74, p. 559-588.
- BARON, Hans (1961). “Machiavelli: the republican citizen and the author of ‘The Prince’”. *The English Historical Review*, v. 76, n. 299, p. 217-253.
- BIGNOTTO, Newton (1991). *Maquiavel republicano*. São Paulo: Loyola.
- BOCK, Gisela (1990). “Civil discord in Machiavelli’s *Istorie Fiorentine*”, em SKINNER, Quentin; VIROLI, Maurizio & BOCK, Gisela (eds.). *Machiavelli and republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press.
- BONADEO, Alfredo (1969). “The role of the ‘Grandi’ in the political world of Machiavelli”. *Studies in the Renaissance*, n. 16, p. 9-30.
- BRUDNEY, Kent (1984). “Machiavelli on social class and class conflict”. *Political Theory*, v. 12, n. 4, p. 507-519.
- FONTANA, Benedetto (2003). “Sallust and the politics of Machiavelli”. *History of Political Thought*, v. 24, n. 1, p. 86-108.
- JURDJEVIC, Mark. “Machiavelli’s hybrid republicanism”. *English Historical Review*, n. 122, p. 1228-1257.
- LUCCHESI, Filippo del (2009). “Crisis and power: economics, politics and conflict in Machiavelli’s political thought”. *History of Political Thought*, v. 30, n. 1, p. 75-96.
- _____ (2012). “Review article of *Machiavellian Democracy*”. *Historical Materialism*, v. 20, n. 2, p. 232-246.

- MAQUIAVEL, Nicolau (2004). *O príncipe*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes.
- _____ (2007a). *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. São Paulo: Martins Fontes.
- _____ (2007b). *História de Florença*. São Paulo: Martins Fontes.
- MCCORMICK, John P. (2003). “Machiavelli against republicanism on Cambridge School’s ‘Guicciardinian Moments’”. *Political Theory*, v. 31, n. 5, p. 615-643.
- _____ (2006). “Tempering the grandi’s appetite to oppress: the dedication and intention of Machiavelli’s *Discourses*”, em KAHN, Victoria *et al.* (eds.). *Politics and passions, 1500-1789*. Princeton: Princeton University Press.
- _____ (2010). “Greater, more honorable and more useful to the republic’: plebeian offices in Machiavelli’s ‘perfect’ constitution”. *International Constitutionalism*, v. 8, n. 2, p. 237-262.
- _____ (2011). *Machiavellian democracy*. Cambridge: Cambridge University Press.
- MURRAY, Robert (1966). “Cicero and the Gracchi”. *Transactions and proceedings of the American Philological Association*, n. 97, p. 291-298.
- NAJEMY, John (2010). “Society, class, and state in Machiavelli’s *Discourses on Livy*”, em NAJEMY, John (ed.). *The Cambridge companion to Machiavelli*. Cambridge: Cambridge University Press.
- PETTIT, Philip (1997). *Republicanism: a theory of freedom and government*. Oxford: Oxford University Press.
- POCOCK, John (1975). *The Machiavellian moment: Florentine political thought and the Atlantic republican tradition*. Princeton: Princeton University Press.
- REHFELD, Andrew (2011). “Incentivize the powerful or empower the poor? Thoughts on John McCormick’s *Machiavellian Democracy*”. *The Good Society*, v. 20, n. 2, p. 226-239.
- SHUMER, Sara M. (1979). “Machiavelli: republican politics and its corruption”. *Political Theory*, v. 7, n. 1, p. 5-34.
- SILVA, Ricardo (2008). “Liberdade e lei no neo-republicanismo de Skinner e Pettit”. *Lua Nova*, n. 74, p. 151-194.
- _____ (2010). “Maquiavel e o conceito de liberdade em três vertentes do novo republicanismo”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 25, n. 72, p. 37-58.

- SKINNER, Quentin (1988). *Maquiavel*. São Paulo: Brasiliense.
- _____ (1990a). “The republican ideal of political liberty”, em SKINNER, Quentin; VIROLI, Maurizio & BOCK, Gisela (eds.). *Machiavelli and republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press.
- _____ (1990b). “Machiavelli and the pre-humanist idea of freedom”, em SKINNER, Quentin; VIROLI, Maurizio & BOCK, Gisela (eds.). *Machiavelli and republicanism*. Cambridge: Cambridge University Press.
- _____ (2002). *Visions of politics*. Vol. II: Renaissance virtues. Cambridge: Cambridge University Press.
- _____ (2008). “Freedom as the absence of arbitrary power”, em LABORDE, Cecile & MAYNOR, John (eds.). *Republicanism and political theory*. Londres: Blackwell.
- STRAUSS, Leo (1958). *Thoughts on Machiavelli*. Glencoe: Free Press.
- SUCHOWLANSKY, Mauricio (2012). “Skinner contra Skinner: civic discord and republican liberty in Machiavelli’s ‘mature’ texts”. *Journal of Interdisciplinary History of Ideas*, v. 1, n. 1, p. 5:1-5:33.
- URBINATI, Nadia (2011). “Republicanism: democratic or popular?”. *The Good Society*, v. 20, n. 2, p. 157-169.
- VATTER, Miguel (2000). *Between form and event: Machiavelli’s theory of political freedom*. Dordrecht: Kluwer.
- _____ (2011). “The quarrel between *populism* and *republicanism*: Machiavelli and the antinomies of plebeian politics”. *Contemporary Political Theory*, v. 11, n. 3, p. 242-263.
- VIROLI, Maurizio (1998). *Machiavelli*. Oxford: Oxford University Press.
- WOOD, Gordon (1988). *Cicero’s social and political thought*. Berkeley: University of California Press.

Resumo:

Uma das mais radicais inovações de Maquiavel na tradição de pensamento político republicano é a tese de que o conflito entre a nobreza e a plebe foi a “causa primeira” da liberdade da antiga república romana. Mas, assim como o conflito social pode causar a liberdade, ele pode também resultar na corrupção e na tirania, exatamente como Maquiavel afirma ter ocorrido em Roma a partir de certo momento. Discuto as relações entre conflito social e instituições políticas em Maquiavel, de modo a indicar as condições que explicam os efeitos positivos e negativos dos conflitos. Por meio do exame da discussão de Maquiavel sobre a Lei Agrária dos irmãos Graco, o *paper* sugere que o fim dos efeitos virtuosos do

conflito social coincide com a mudança de atitude da nobreza frente às novas demandas da plebe. A nobreza abandona a reação institucional e assume uma reação violenta, por meios extraordinários, quando o objeto do conflito se desloca da divisão de honras para a divisão de patrimônio.

Palavras-chave: Maquiavel, conflito social, instituições políticas, liberdade, reconhecimento, redistribuição.

Abstract:

The thesis of the conflict between nobles and plebeians as the 'prime cause' of freedom of the ancient Roman republic is one of the most innovative changes made by Machiavelli in the tradition of republican political thought. However, according to Machiavelli, in the same way that social conflict can generate freedom, it can generate corruption and tyranny, exactly as it started to happen in Rome after a certain point in time. I will discuss relations between social conflict and political institutions in Machiavelli in order to show the conditions which explain the positive and negative effects of social conflicts. By means of an analysis of Machiavelli's discussion of the Gracchi brothers' Agrarian Law, the paper suggests that the end of the virtuous effects of social conflict coincides with the change in the nobility's attitude regarding the new plebeian's demands. The nobility gives up its institutional reaction and initiates an extraordinary and violent behavior after the dislocation of the subject of the conflicts from honors to property.

Keywords: Machiavelli, social conflict, political institutions, freedom, recognition, redistribution.

Recebido em 10 de junho de 2013.

Aprovado em 7 de agosto de 2013.